PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.290, DE **16** DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$*** **416.118,22 -** ***SMAPA.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 416.118,22** (Quatrocentos e dezesseis mil e cento e dezoito reais e vinte e dois centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa **"0188 – Desenvolvimento de Assentamentos",** a ação **"3336 – Aquisição de Kits p/Poços Tubulares",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.602.0188.3336	449052	Equipamentos e Material Permanente	416.118,22	1211*

(*) Recurso 1211 – Conv.FPE/1429-2012

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito especial constante do artigo anterior a transferência financeira a ser efetuada de acordo com o que estabelece o Convênio nº 1429/2012 realizado com o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de outubro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração